



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.198

DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º -
DA LEI Nº 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de **R\$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte Dois Mil
Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.50.43	0102	SEMEC/CT	235	R\$ 22.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.30	0102	SEMTIC/FUMTUR	291	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	294	R\$ 35.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	302	R\$ 145.000,00


Parágrafo Único - A autorização a que se refere
este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43
§ 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, das seguintes
dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.50.43	0102	SEMEC/CT	224	R\$ 22.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	4.4.90.51	0102	SEMTIC/FUMTUR	295	R\$ 25.000,00
09.02.23.695.0029.1.055.000	4.4.90.51	0102	SEMTIC/FUMTUR	296	R\$ 5.000,00
09.02.23.695.0029.1.055.000	4.4.90.51	0102	SEMTIC/FUMTUR	297	R\$ 25.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0100	SEMSA/FMS	340	R\$ 145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Janeiro de 2010.


Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO